Expediente do dia
Em 27/04/06

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 373
Em 18/04/06
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 11/05/06

PROJETO DE LEI Nº 18 /2005

AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do Art. 129, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a complementar o salário dos Funcionários Públicos Municipais, que se enquadram na nova Lei do Salário Mínimo Nacional, decretado a partir de 1° de abril do ano em curso.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 11 de abril de 2006.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 126 do RI, passamos as mãos de V. Exª, para as demais providências,
presente Projeto de Lei
em 27/04/06
Secretário Geral Administrativo - Matrícula 008

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 27/04/06

APROVADO POR unanimidade
EM 11/05/06
PRESIDENTE

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 27/04/06
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 27/04/06